



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano IX - Edição nº 01209 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
98B8325B27A8227706EF0EDDD16A282B

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS - CONTRATO ADMINISTRATIVO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2023 E PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023.
- DECRETO Nº 021/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024. "ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO OS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024(CORPUS CHRISTI) NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE PREGÃO ELETRONICO nº 015/2024.
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO nº 016/2024.
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO nº 017/2024.
- TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 360/2023****PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para aquisição de material de limpeza, descartável, higiene e diversos para atender as secretarias do município de Ruy Barbosa – Bahia, de acordo com as especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.810833/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Floriceia Alves de Sousa

Considerando, os termos da Ata de Registro de Preços nº 052/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 360/2023 – Pregão eletrônico nº 022/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para aquisição de material de limpeza, descartável, higiene e diversos para atender as secretarias do município de Ruy Barbosa – Bahia, de acordo com as especificações estabelecidas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a Cláusula 7 (Condições Gerais), item 7.1 da referida Ata de Registro de Preços c/c a Cláusula 4 do respectivo Termo de Referência, onde se estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que até o momento o referido prazo não fora cumprido, uma vez as mercadorias solicitadas por meio da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS datada do dia 11 de março de 2024 ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 49.464.926/0001-27, situada na Rua André Vidal de Negreiros, 565, loja 01, São José, Garanhuns – PE, e-mail lr_distribuidora@outlook.com doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Leticia Rabêlo Ferreira, inscrita no CPF nº. 136.619.234-63, **para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

administração pública; ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município Ruy Barbosa (BA), por sua aceitação.

Ruy Barbosa (BA), 17 de maio de 2024.

Floriceia Alves de Sousa
Secretária Municipal de Educação

Floriceia Alves de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 03/2021
05 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2024 de 28 de maio de 2024.

“Estabelece como ponto facultativo os dias 30 e 31 de maio de 2024 (Corpus Christi) no município de Ruy Barbosa-Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Considerando que a data de **Corpus Christi não é considerado feriado nacional**;

Considerando a prerrogativa do município em decretar ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **como ponto facultativo**, a serem observados pelos Órgãos da Administração direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, os dias 30 e 31 de maio de 2024 (**Corpus Christi**).

Art. 2º- As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2024

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

28 de maio de 2024.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024
COM BASE NA da Lei 14.133/2021

O Município de Ruy Barbosa, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 18:00hs.** A proposta de Preços deverá ser cadastrada no site <https://bnc.org.br/> até a data limite. O Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico estará disponível no Site Oficial do Município www.ruybarbosa.ba.gov.br, Outras informações: telefone: (75) 3252 1053. Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2024. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO nº 016/2024
COM BASE NA da Lei 14.133/2021

O Município de Ruy Barbosa, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 18:00h.** A proposta de Preços deverá ser cadastrada no site <https://bnc.org.br/> até a data limite. O Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico estará disponível no Site Oficial do Município www.ruybarbosa.ba.gov.br, Outras informações: telefone: (75) 3252 1053. Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2024. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO nº 017/2024
COM BASE NA da Lei 14.133/2021

O Município de Ruy Barbosa, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 18:00h.** A proposta de Preços deverá ser cadastrada no site <https://bnc.org.br/> até a data limite. O Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico estará disponível no Site Oficial do Município www.ruybarbosa.ba.gov.br, Outras informações: telefone: (75) 3252 1053. Ruy Barbosa - Bahia, 23 de maio de 2024. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA T DE S PEREIRA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Ruy Barbosa - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: T DE S PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.794.876/0001-40, estabelecida à Rua Esmero Santiago, 64, sala 4, Vicente Ferreira, Capim Grosso - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 311/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 08/04/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 08/04/2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

1/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 08 de abril de 2024.


LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal


T DE S PEREIRA EIRELLI
CNPJ: 26.794.876/0001-40

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 072.705.645-07



Nome:

CPF: 007.243.925-48

2/3